



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0331/2021

O presente projeto Amparo ao Ciclo Menstrual tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos na cidade de São Paulo com a finalidade de promover a universalização do acesso a absorventes por mulheres e homens trans em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo, além de promover as orientações de cuidados e prevenção.

A pobreza ou precariedade menstrual foi reconhecida pela ONU, em 2014, como uma questão de saúde pública e direito humano.

Vivenciam a situação de Pobreza ou Precariedade Menstrual pessoas que não tem acesso a absorventes higiênicos durante seu ciclo menstrual.

A ONU estima que 12,5% das meninas no mundo vivem a pobreza menstrual. O alto custo dos produtos de higiene menstrual aliado à situação de vulnerabilidade econômica e social, torna impeditivo o acesso aos absorventes internos, externos, coletores ou calcinhas menstruais. Nessas situações são utilizados produtos alternativos e inadequados a saúde, tais como folhas de jornal, panos velhos, pedaços de roupas, o que aumentam riscos de infecção.

Apesar da importância da questão, são poucas as pesquisas realizadas para aferir a dimensão e de que forma o não acesso aos absorventes impactam na vida de meninas e mulheres cisgênero e mesmo entre a população de homens trans.

Em 2018, a pesquisa financiada pela empresa Sempre Livre, revelou que 22% das meninas de 12 a 14 anos não têm acesso a produtos higiênicos adequados durante o período menstrual. Entre as adolescentes, entre 15 e 17 anos, esse número é de 26%.

Recentemente, outra empresa, a Always, realizou pesquisa cujos dados foram analisados pela antropóloga Miriam Goldberg. A Pesquisa é parte da campanha da empresa para conscientizar a sociedade e o poder público para esse problema social e revelou o não acesso aos absorventes higiênicos e agrava pela desigualdade de gênero e pelo persistente tabu em torno da menstruação.

Esse levantamento, amplamente noticiado desde o início do mês de maio do corrente, também permitiu identificar que a pobreza menstrual afeta mais mulheres do que as estimativas globais da ONU.

Uma entre cada quatro jovens não se sente confortável em falar sobre menstruação, e mais da metade (57%) das mulheres afirmaram que a primeira menstruação impactou a autoconfiança.

Um número expressivo de jovens (79%) relatou ter buscado informações junto as suas mães, o que revela uma dimensão íntima e privada da questão e revela também o tabu em torno a essa questão.

A percepção das entrevistadas em relação aos absorventes é de que se trata de um produto de primeira necessidade e de que para elas, a falta dos mesmos é um problema que afeta a confiança feminina. Esse dado é importante, pois mais de uma em cada quatro jovens (29%) revelou não ter tido dinheiro para comprar produtos higiênicos para o período menstrual em algum momento de suas vidas. Entre as jovens das classes DE, esse índice é ainda sobre para 33%.

De fato, de acordo com a pesquisa, no Brasil, uma em cada quatro mulheres já faltou à aula por não poder comprar absorventes. Quase metade destas (48%) tentaram esconder que

o motivo foi a falta de absorventes e 45% acredita que não ir à aula por falta de absorventes impactou negativamente o seu rendimento escolar

O problema captado pela pesquisa revela, portanto, o impacto na vida prática, no que se refere, por exemplo, ao absenteísmo escolar ao mesmo tempo em que revela o impacto negativo nas subjetividades destas jovens. Três em cada quatro afirmam que o período menstrual tem um impacto muito negativo na sua confiança pessoal. Para as meninas que padecem da pobreza menstrual, esse impacto é ainda maior e cria um ciclo vicioso: ao faltar às aulas, elas ficam para trás nos trabalhos escolares, deixando de participar de atividades que ajudam a aumentar sua confiança e habilidades (35%, por exemplo, deixaram de praticar esportes e sentiram muita vergonha pela falta de produtos menstruais na escola).

A realidade exposta pela pesquisa revela aspectos subjetivos marcados pela persistência do tabu em relação a menstrual, que por sua vez está associado a desigualdade de gênero. Portanto, a presente proposta também contempla a realização de campanhas como forma de enfrentar os tabus e as desigualdades existentes em torno da menstruação.

A vulnerabilidade social é determinante no acesso aos absorventes, porém é preciso chamar atenção para o fato de que os absorventes não estão incluídos dentre os produtos da cesta básica e sobre eles pesam tributos relativos a bens supérfluos, em torno de 27,5%.

Nesse sentido, torna-se de fundamental importância que o item seja incorporado a cesta básica distribuída na cidade de São Paulo.

Pode-se e deve-se encarar a problemática a partir de oportunidades que enseja, nesse sentido, o incentivo e o fomento pelo poder público de cooperativas de mulheres para produção de coletores, pode trazer impactos positivos para mulheres, que são mais acometidas pela grave crise econômica.

A realidade revelada por essas pesquisas aponta para a importância do tema e exige e demandam do poder público ações concretas. E no Brasil algumas iniciativas já foram apresentadas. A Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovou projeto de lei que prevê a distribuição gratuita de absorventes em escolas municipais. No Distrito Federal, projeto de lei que prevê a distribuição de absorventes para a população de rua também foi aprovado. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio aprovou projeto para incluir absorventes entre os itens básicos de higiene. Além desses projetos já aprovados, outras iniciativas que preveem a universalização do acesso aos absorventes higiênicos já estão sendo discutidas no congresso federal.

Deste modo, pela pertinência e relevância do tema, solicitamos ao apoio das vereadoras e vereadores desta Casa para aprovação deste projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/06/2021, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.